## ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.117, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Bom Jardim, no valor de R\$ 47.821,93 (quarenta e sete mil, oitocentos e vinte e um reais e noventa e três centavos) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.630/21.

## DECRETA:

- Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 47.821,93 -(quarenta e sete mil, oitocentos e vinte e um reais e noventa e três centavos), para atendimento as demandas administrativas e operacionais junto ao Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Bom Jardim, em conformidade com o art. 1º da Lei nº 1.630/21, de acordo com o anexo único-
- Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente. enis e noventa e tres centavos) e attera o Quadro de Detalhamento da Despesa.
- Art. 3º Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, ficam alterados o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias. uas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei aº 1.830
- Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 1° - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de RS 47.821,93 (quarenta e sete mil, oitocentos e vinto é um regis e novema e três centavos), para atendimento as demancas adminiGabinete do Prefeito, 16 de Dezembro de 2021. Municipal de Promoção e Assistência Sofidi de Rom Jardi a, em conformidade como astro da Lei nº 1.630/21, de acordo of o mexo único-

Art, 2° - O crédito de que trata o emigo p Art, 2° s O crédito de que trata o cringo se prior será compensado na forma do Art. 43. parágrafo prime in **PAULO VIEIRA DE BARROS** ° 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com PREFEITO

Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçan Ed 1109

Art. 4" - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação de Rocha disposições em contrário,

Jéssica Assessor de Acapinete

Capinete do Prefeito, 15 de Dezembro de 2021

Matricula

## **ANEXO**

## Decreto Número: 4.117, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

TOTAIS			1	47.821,93	47.821,93
0900.0824400712.088	015	3190.11.01	00		43.821,93
0900.0824400712.088	019	3390.14.00	00		4.000,00
0900.0824400712.219	037	3390.39.00	00	16.930,83	
0900.0824400712.219	036	3390.36.00	00	11.891,10	
0900.0824400712.219	035	3390.30.00	00	19.000,00	+
PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO

PAULO VIEIRA DE BARROS PREFEITO

PAULO VIEIRA DE BARROS PREFEITO